



Lei Ordinária nº 12036 de 24 de março de 2023

Ementa: Institui o Código Sinal de Vida, no âmbito do Estado de Mato Grosso, visando ao combate e à prevenção à violência contra a pessoa em condição de vulnerabilidade.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 24/03/2023, edição nº 28464 **Edição extra** , na página nº 2

Data de início da vigência: 24 de março de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 24 de março de 2023

Apelido:

Assuntos: Criança e adolescente, Idoso, Políticas para a mulher, Segurança pública

Tags: Segurança pública, Política Estadual de Proteção

Situação: Não consta revogação expressa